



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO MINUTA

PROCESSO N° 0001594-28.2025.4.06.8000
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023
REMANESCENTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0027/2025
REMANESCENTE DO PREGÃO 22/2023 PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ZELADORIA E APOIO
ADMINISTRATIVO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO DE OBRA PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
JANAÚBA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA GRUPO
RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GRUPO RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA, CNPJ 37.763.946/0001-10**, sediado(a) no Setor SIA Trecho 4 LT 450, sala 01, SIA, Brasília, DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Lucas Nunes Trindade, *conforme atos constitutivos da empresa*, qualificada no PAe SEI nº0001594-28.2025.4.06.8000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar ao contrato:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro em sua Cláusula Nona e nos artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021, promove-se, a partir de 10/03/2025:

- I) o reajuste do adicional de insalubridade, em face do novo valor do salário mínimo conforme Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024;
- II) a repactuação do valor mensal em decorrência da majoração dos pisos salariais, conforme previsto nas cláusulas Terceira e Quarta; do Auxílio Alimentação previsto na Cláusula Décima Segunda e do Programa de Assistência Familiar previsto na Cláusula Décima Quarta, todas da CCT MG00000256/2025;

Parágrafo único: Em face das alterações promovidas pelo caput, o valor mensal do contrato passará de R\$13.359,25 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para

R\$14.169,77 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)a partir de 10/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro no art. 124, I, a, da Lei n. 14.133/2021, é incluído o inciso XXXVI à Cláusula Onze do contrato com a seguinte redação:

XXXVI. Em cumprimento ao Art. 10-caput da Resolução CNJ nº 587, a contratada deverá enviar mensalmente os dados de seus empregados que prestam serviços para a subseção Judiciária de Janaúba.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesa nsº 339037-01 e 339037-02 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2025, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas e sitio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Lucas Nunes Trindade
GRUPO RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA
assinado digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO PARA POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO POR OUTROS SETORES



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Rodrigues Almeida Vaz de Mello, Assistente III**, em 09/05/2025, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1222021** e o código CRC **EB750F52**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0001594-28.2025.4.06.8000

1222021v1